

EMENDA 8 - CAF

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

**Do Senhor Deputado Wasny De Roure**

**Ao Projeto de Lei Complementar Nº 078/2013, que  
"Aprova o Plano de Preservação do Conjunto  
Urbanístico de Brasília - PPCUB e dá outras  
providências".**

Suprima-se o inciso IV do art. 124 do Projeto de Lei Complementar nº. 078/2013.

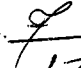
**JUSTIFICAÇÃO**

O conteúdo desse inciso "manutenção do canteiro central arborizado da Avenida W3...", conflita com o Projeto do Veículo Leve sobre Trilho - VLT que passará na Avenida W3, exatamente pelo canteiro central.

Portanto, dado o caráter conflitivo desse inciso, com um projeto que já está em construção é que apresentamos a presente emenda supressiva.

Sala das Comissões, em            de outubro de 2013

  
**DEPUTADO WASNY DE ROURE**

CAF. Recebi
Em 11/10/13
Ass. 
Mat. 13178